IA no AESB:
Regras e Uso Responsável

Com base nas orientações da UE, estabeleceram-se diretrizes para incentivar a utilização da IA no Agrupamento, garantindo uma integração ética, responsável e pedagógica, em conformidade com os valores da escola pública.

BOAS PRÁTICAS

1. A IA, em sala de aula, só deve ser usada com autorização e supervisão do docente.

2. Deve-se usar a IA de forma ética, transparente e responsável:

- Citar sempre a IA utilizada, informando como ela colaborou no processo (Ex: "Este texto foi revisto com o auxílio do chatGPT");
- Ponderar os custos ambientais do uso dos sistemas de IA antes de os adotar.

3. O uso da IA não é permitido em todas as tarefas.

- Tarefas permitidas: pesquisar, rever textos, esclarecer dúvidas, explicar conceitos difíceis, praticar idiomas ou exercícios, resolver problemas, organizar ideias, entre outros, desde que isso não substitua o próprio trabalho intelectual
- Não deve ser usada para gerar redações ou texto sem esforço próprio, resolver provas de avaliação e simular autoria.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
SÁ DA BANDEIRA

Escola Secundária Sá da Bandeira

Bem Estar digital

A transformação digital ampliou as oportunidades de aprendizagem, mas trouxe novos desafios.

Nesse sentido, estabeleceram-se normas para promover o uso consciente, responsável e equilibrado dos dispositivos digitais no Agrupamento.

Dispositivos Digitais

Telemóveis | Smartphones

É permitido o uso de acordo com as normas:

1. No Espaço Escolar

- Não transportar nem usar, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas quaisquer equipamentos tecnológicos ou materiais passíveis de perturbar o funcionamento das atividades letivas e/ou de causarem danos físicos ou psicológicos a outros;
- Não fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia da Direção do Agrupamento;
- Não difundir imagens, sons ou vídeos captados no espaço da escola, sem autorização prévia da Direção do Agrupamento.

2. Na sala de aula

- Desligar e guardar os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos nas mochilas, não podendo utilizá-los em qualquer circunstância, exceto em atividades autorizadas pelo docente;
- No caso de "smartwatch" estes devem estar devidamente desconectados;
- Não fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia do docente;
- Não difundir imagens, sons ou vídeos, sem autorização prévia da Direção do Agrupamento.

3. Atividades fora da escola

- Desligar os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos, não podendo utilizá-los em qualquer circunstância, exceto com autorização do docente;
- Não fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia do docente;
- Não difundir imagens, sons ou vídeos sem autorização da Direção do Agrupamento.

A responsabilidade dos encarregados de educação no controlo do uso destes equipamentos pelos seus educandos é fundamental para garantir um ambiente educativo adequado.

Kits tecnológicos | Portáteis |Tablets

- Utilização em contexto de sala de aula para fins pedagógicos a pedido dos docentes.
- Aplicação de boas práticas e cuidados em relação à exposição a ecrãs.

Identificação de situações de risco

Deve-se supervisionar o tempo de uso do digital, os conteúdos visualizados e as práticas de cibersegurança.
É fundamental identificar situações de risco e sinais de alarme como alterações de comportamento devido ao uso excessivo de dispositivos digitais - agressividade, ansiedade, isolamento, perturbações do sono, sinais de dependência, distúrbios alimentares -, sendo que o papel de professores, encarregados de educação e alunos é fundamental.